



**18º Congresso Brasileiro de Sociologia  
26 a 29 de julho de 2017, Brasília (DF)**

**GT 21: Movimentos sociais rurais e Estado: conflitos territoriais e lutas por direitos e reconhecimento**

**Grandes Projetos Hidrelétricos, Conflitos Sociais e Luta por Direitos na Amazônia: uma análise a partir das lutas e resistências do Movimento Xingu Vivo Para Sempre frente à Hidrelétrica de Belo Monte**

**Sérgio Roberto Moraes Corrêa  
Universidade do Estado do Pará**

**Roberto Verás de Oliveira  
Universidade Federal de Campina Grande**

## RESUMO

Essa proposta de trabalho resulta de tese de doutorado realizada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG. Essa proposta procura analisar os conflitos sociais e as lutas por direitos de reconhecimento na Amazônia, relacionadas à expansão da fronteira dessa região com a implantação de grandes projetos, dentre eles os hidrelétricos. Para esse trabalho, delimitamos nossa análise a partir das lutas e resistências do Movimento Xingu Vivo Para Sempre frente à Hidrelétrica de Belo Monte, localizada no município de Vitória do Xingu, no Estado do Pará. Essa pesquisa se assentou numa abordagem qualitativa, combinando pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Com ela, foi possível identificar que Belo Monte é a expressão hegemônica, por meio do PAC, da expansão da *fronteira hidrelétrica* como processo de territorialização da dinâmica capitalista e colonialista sobre a Amazônia como marca do modelo neodesenvolvimentista. Dessa expansão, ocorre um processo de expropriação e desintegração dos modos de vida de povos e comunidades tradicionais e camponesas, violando seus direitos fundamentais e intensificando os impactos sobre bioma amazônico. Contudo, a partir das lutas e resistências do Movimento Xingu, foi possível identificar, nos termos de Boaventura Santos, dinâmicas contra-hegemônicas, que trazem à tona demandas por direitos de reconhecimento, que interpelam, sob outra perspectiva, o tema do desenvolvimento na Amazônia e no Brasil.

**Palavras-Chave:** Amazônia. Hidrelétrica de Belo Monte. Movimento Xingu Vivo Para Sempre. Conflitos Sociais. Direitos.

## Introdução

No presente cenário da sociedade brasileira (e, também, da América Latina e global), é possível identificar um forte avanço da agenda neoconservadora (e reacionária), que vem interpelando o debate sobre os rumos do desenvolvimento capitalista e assinalando, por conseguinte, mudanças sob uma orientação hegemonicamente do livre mercado. Esse giro neoconservador e reacionário mais intenso, que o país vive, expressa uma inflexão em relação ao “ensaio desenvolvimentista” da Era Lulista, que entra em crise (SINGER, 2015; 2016).

Ainda que esse texto não tome como objeto de reflexão esse “novo” contexto emergente e em metamorfose do país, ele procura pontuar elementos de uma atualização para uma agenda de pesquisa. Assim, esse texto se concentra em apresentar alguns resultados de uma pesquisa de doutorado de um contexto anterior do Brasil, durante a Era Lulista, em que o governo federal, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), retomou uma série de Grandes Projetos na Região Amazônica, que visavam ampliar e alargar a infraestrutura do país para levar a cabo seu processo de integração e desenvolvimento com crescimento econômico, assim como fortalecer sua inserção internacional, em especial a integração Sul-Americana, como parte desse processo de globalização de mercados.

Dentre os diversos projetos em curso para região, sobressaiu-se o megaempreendimento de “Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte”, no sudoeste do Estado do Pará. Esse empreendimento, contudo, tem sido alvo de diversas

polêmicas (contra e a favor) e gerado bastante tensões e conflitos sociais. Analisa-se essa questão sob o ângulo das “vozes desconsideradas” de movimentos sociais, povos e comunidades tradicionais e camponesas, colocando a seguinte questão: o que os povos e movimentos sociais, que lutaram e resistiram (e ainda lutam) contra esse empreendimento, têm a revelar sobre essa questão da violação de direitos sofrida com Belo Monte?<sup>1</sup> O presente texto está estruturado em duas sessões, além dessa introdução e da conclusão.

## **1- Belo Monte como símbolo da Agenda Neodesenvolvimentista do PAC**

Um dos marcos da agenda *neodesenvolvimentista*<sup>2</sup> se expressa na reposição do Estado brasileiro, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC I 2007 a 2010), lançado pelo governo federal em janeiro de 2007. Esse Programa priorizou investimentos em infraestrutura e medidas institucionais, objetivando alavancar o crescimento econômico do país, por meio de investimento público e do estímulo ao investimento privado (BRASIL, 2007). Nesse documento, concebeu-se e defendeu-se o PAC como um Programa de Desenvolvimento (BRASIL, 2007).

Com o *slogan* “O Brasil vai continuar crescendo”, o PAC II (2011-2014) iniciou fazendo alusão ao “legado do PAC I”, enfatizando que “o país cresceu em 2007, 2008 e crescerá em 2010 mais do que a meta de 5% prevista no PAC I” (BRASIL, 2012a, p. 1-2). Do montante de investimento do PAC II, dois terços se dirigiram ao PAC Energia, ampliando o investimento em relação ao PAC I<sup>3</sup> (CORRÊA, 2014).

Nesse cenário e programa, a região amazônica é posta como dimensão territorial estratégica de ocupação, regulação e controle. Dentre os vários megaprojetos e empreendimentos de infraestrutura do PAC destinados para a região, o Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte ganha destaque e é apresentado pelo Governo Federal como um dos principais símbolos da nova era de “aceleração do crescimento” e de “desenvolvimento” do Brasil. Esse megaempreendimento está situado no sudoeste do Estado do Pará, na Bacia do rio

---

<sup>1</sup> Os relatos aqui apresentados e analisados são resultado de entrevistas coletadas durante a pesquisa de campo. Os nomes são fictícios, tipificados por siglas, a fim de preservar suas identidades e sua sua segurança física e moral. Destacam-se, também, os discursos presentes na pesquisa documental.

<sup>2</sup> Dada a limitação de página, não se vai tratar aqui dessa temática. Sugere-se a leitura dos capítulos I e II da tese do autor deste texto: “As Lutas e Resistências do Movimento Xingu Vivo Para Sempre diante do Projeto Hidrelétrico Belo Monte: o padrão de desenvolvimento da Amazônia em disputa” (Corrêa, 2014).

<sup>3</sup> No tocante a esses “investimentos do PAC 2 em Energia”, o discurso oficial defende que ele “são fundamentais para a continuidade e sustentação do crescimento do Brasil. Por isso, o Governo Federal vem realizando importantes investimentos no setor, observando a necessidade de manter limpa e renovável a matriz energética ao explorar essencialmente o potencial hídrico do País” (Brasil, 2012a, p. 72).

Xingu, em Vitória do Xingu, concebido para ser a terceira maior hidrelétrica do mundo (e a primeira totalmente nacional) com mais de 11.000 MW de potência e com o maior investimento público do PAC. A previsão de iniciar o funcionamento e geração parcial de energia foi definido para 2015, com sua motorização total prevista para janeiro de 2019 (EPE/MME, 2011)<sup>4</sup>.

Tal empreendimento (como outros), contudo, tem sido alvo de diversas polêmicas (contra e a favor), gerando bastante tensões e conflitos. Essa polêmica tem tomado proporção multiescalar, além de local, regional e nacional, também, internacional, bem como multidimensional (social, política, econômica, cultural, ambiental, científica, jurídica).

Ao fazer alusão ao Plano Decenal de Expansão de Energia-2021 da política energética do Brasil, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) afirma:

O país contará com um acréscimo de 31,7 mil MW de geração hidrelétrica. A região Norte é onde ocorrerá a maior expansão hidrelétrica, devido à entrada em operação de grandes empreendimentos, com destaque para a usina hidrelétrica de Belo Monte (EPE/MME, 2012, p. 3).

A EPE aponta, dentre os grandes problemas do projeto anterior (do Complexo Hidrelétrico do Xingu da época do regime militar), a criação de um imenso reservatório e suas implicações sociais e ambientais para os povos e comunidades amazônicas do rio Xingu, como as indígenas da área da Volta Grande do Xingu e Paquiçamba. Além disso, assinala as fragilidades de viabilidade econômica e técnica (EPE/MME, 2011). Ao se referir à “evolução do atual projeto”, a EPE destaca sua maior “eficiência e a proteção social e ambiental”, através de medidas que “incluem uma redução da área alagada do reservatório de 1.225 km<sup>2</sup> para 516 km<sup>2</sup>” (EPE/MME, 2011, p. 2). Nesse sentido, a EPE concebe a reformulação do AHE Belo Monte como uma “abordagem inovadora” (EPE/MME, 2011, p. 3).

Salienta, ainda, que para assegurar as condições de segurança, um vertedouro complementar será “construído no sítio Bela Vista. Esse arranjo é complementado por um conjunto de diques para fechamento lateral de pontos baixos no reservatório dos canais” (EPE/MME, 2011, p. 3). No documento oficial,

---

<sup>4</sup> Belo Monte enfrenta um conjunto de limitações e problemas para materializar seu funcionamento. Conforme reportagem do Estadão, o atual governo admite riscos de restringir entrega de energia de Belo Monte em 2018. Até o mês de maio, conforme reportagem, “Belo Monte havia colocado a sua quinta turbina de 611,1 megawatts (MW) para funcionar. Mais 13 máquinas desse porte entrarão em operação, chegando a 18 unidades na casa de força principal. Pelo cronograma, a cada dois meses, uma nova turbina dessas é acionada. Na casa de força complementar, onde funcionam equipamentos de menor porte, as seis unidades geradoras com 38,8 MW cada já estão em operação. A capacidade instalada total é 3,2 mil MW” (Estadão, 06/06/2017).

essa empresa, ao se reportar ao Projeto de Belo Monte, enuncia os “Principais Fatos” que o marcam: “Projeto Nacional”, “Parceira Público-Privada”, “Desenvolvimento Sustentável”; e “Energia Limpa” (EPE/MME, 2011, p. 1). Em relação à compreensão de Belo Monte como “projeto nacional”, a Amazônia, e em particular a Bacia do Xingu, é recolocada na política do Estado brasileiro como “projeto do planejamento energético”, isto é, visando repor e reforçar o lugar da região enquanto potencial hidrelétrico a ser explorado para prover a dinâmica de crescimento econômico e de desenvolvimento do país. No tocante à “parceira público-privada”, o governo destaca a parceria com o Consórcio Norte Energia. No que se refere ao entendimento de Belo Monte, ele é defendido como um projeto de “desenvolvimento sustentável” (EPE/MME, 2011, p. 1).

Ao se referir ao projeto de Belo Monte como exemplo de “energia limpa e renovável”, o documento argumenta que “a hidrelétrica de Belo Monte ajudará a manter a posição atual do Brasil como uma das matrizes energéticas mais limpas de todos os países industrializados, com 46% da energia proveniente de fontes renováveis (EPE/MME, 2011, p. 1). O Presidente da EPE à época, Maurício Tolmasquim (2010), destaca a diferença do atual projeto em relação ao anterior, argumentando que a nova versão não vai afetar “diretamente terras indígenas” e “reduz a área alagada”. Sustenta, ainda, a viabilidade e garantia de geração de energia elétrica com “preservação ambiental” sem que seja necessário construir as outras cinco hidrelétricas no rio Xingun (TOLMASQUIM, 2010, p. 1).

Num contraponto a essa matriz discursiva oficial e hegemônica, pesquisadores (as) de diversas instituições acadêmicas e científicas, membros do Ministério Público Federal, movimentos e organizações da sociedade civil, instituições não-governamentais nacionais e internacionais passaram a contestar fortemente tal concepção, demarcando um campo de posição crítica sobre o referido projeto e ao modelo de desenvolvimento, inscrevendo, assim, uma *arena* de tensões e conflitos, que têm muito a revelar sobre os padrões de desenvolvimento em disputa na sociedade, em particular na Amazônia.

Conforme o *Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte*, organizado pelos pesquisadores Sônia Magalhães e Francisco del Moral Hernández (2009), o Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-Rima) sobre Belo

Monte apresentam problemas de diversas ordens, como “inconsistência metodológica”; “Subdimensionamento da área diretamente afetada”, “Superdimensionamento da geração de energia; Subdimensionamento do custo social, ambiental e econômico da obra” etc. (Idem, p. 11). E enfatiza:

*O Painel de Especialistas*, sobretudo, chama atenção para a retórica sobre os impactos na Volta Grande, chamado —Trecho de Vazão Reduzida, que oculta, dentre outros, o fato de que Terras Indígenas – Juruna do Paquiçamba e Arara da Volta Grande – são “diretamente afetadas” pela obra. E, ademais, grupos Juruna, Arara, Xipayá, Kuruaya e Kayapó, que, imemorial e/ou tradicionalmente, habitam as margens deste trecho do Rio (Idem, p. 11).

O Painel de Especialistas, ao tratar da “Área Diretamente Afetada”, identifica que um conjunto de agricultores sofrerá com os impactos, tendo “suas terras parcialmente engolidas pela obra”. No entanto, esse grupo social não foi considerado e reconhecido pelo EIA como inserido na área diretamente afetada, desconsiderando, assim, sua condição de “atingido” diretamente. “Conforme o EIA, foi deixado para avaliação posterior” (MAGALHÃES E HERNÁNDEZ, 2009, p. 32)<sup>5</sup>. Nesse estudo, identifica-se, também, a “Ausência do detalhamento de programas e projetos de mitigação” (Idem, p. 33).

Sevá Filho (2009, p. 3), que integrava o Painel de Especialistas, identificou “uma manobra geográfica e jurídica”. Ao colocar nesses termos, ele se contrapõe ao argumento oficial de que somente Belo Monte será construída nessa Bacia do Xingu, assim como questiona a viabilidade do empreendimento, além dos problemas socioambientais que implica. Ao contrapor-se, também, ao discurso da “necessidade de se produzir energia a partir de hidrelétricas, consideradas – erroneamente, aliás - como fontes limpas e renováveis”, ele (2009, p. 4) verifica que “permanece em pleno vigor a ideia única de ‘aproveitamento integral do potencial hidráulico’ do rio Xingu” como “dogma central” do “fundamentalismo barrageiro”. Ele, ainda, defende que a “área alagada não é de 400 e poucos km quadrados, pode ser 516 ou 605 km quadrados” (SEVÁ FILHO, 2009, p. 4).

Uma das principais polêmicas, que cercam Belo Monte, diz respeito à sua *ineficiência energética*, pois sua energia firme (média anual da energia a ser

---

<sup>5</sup> A Área de Influência Direta seriam os municípios de: Altamira, Brasil Novo, Vitória do Xingu e Anapu. Em relação a este último município, “não foi realizado o estudo - foi feito algo chamado diagnóstico expedito, cujas premissas metodológicas não são explicitadas.” Desses quatro municípios identificados anteriormente, é extraída a Área Diretamente Afetada: “1522 km<sup>2</sup>. Isto é, área que efetivamente será ocupada pelo lago e pelos canteiros, diques, etc, exclusive as vilas de residência dos trabalhadores”. E salientam que todos os outros municípios que fazem parte da Região de Integração do Xingu “estão incluídos na Área de Influência Indireta, e, portanto, fora de qualquer programa de compensação ou mitigação”. Destacam, ainda, que o chamado *trecho de vazão reduzida* da Volta Grande do Xingu – onde se localizam as Terras Indígenas Juruna do Paquiçamba e Arara da Volta Grande, e uma dezena de vilarejos – “está excluído. No entanto, os estudos sobre os efeitos da redução de vazão indicam que a permanência de população nesta área será inviabilizada” (Idem, Op. Cit).

produzida) será inferior a 40% de sua potência, o que torna Belo Monte como um dos empreendimentos hidrelétricos de menor eficiência energética do Brasil. No tocante a isso, Pinto (2011, p. 7), ao analisar o projeto anterior e comparar com as mudanças no projeto atual, adverte para o risco do funcionamento e da sua viabilidade econômica e energética.

Diante desse quadro, a decisão normativa do governo federal, através do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) de não construir outras hidrelétricas rio acima, revela-se ainda mais frágil e tende à construção de outras hidrelétricas como aponta Sevá Filho (2009) no “novo” inventário do desenho do Complexo Hidrelétrico do Xingu com quatro “eixos” hidrelétricos. Considerando, portanto, essa baixa vazão do rio Xingu durante quatro ou mais meses do ano, que tende a deixar ociosas as turbinas da casa de força principal, é grande a probabilidade em favor da construção dessas “novas” hidrelétricas, depois que Belo Monte se tornar um fato consumado. A construção de “novas hidrelétricas” rio acima, conforme alertam esses estudiosos, vai provocar elevados impactos e riscos sociais e ambientais, destacando-se conflitos com povos e comunidades tradicionais e camponesas e um aumento acentuado nas emissões de gases de efeito estufa.

Ao analisarem as mudanças recentes no Projeto Belo Monte, Hurwitz *et al.* (2011, p. 22) argumentam que “após a realização do leilão em abril de 2010, o Consórcio Norte Energia, com a finalidade de baratear custos de construção, alterou o projeto de engenharia de Belo Monte, o que resultou na manutenção de apenas um canal de derivação com 300 a 700m de largura e a retirada do vertedouro complementar”. Hurwitz *et al.* (2011, p. 23) destacam que “não foram realizados estudos complementares sobre as conseqüências e os riscos sociais e ambientais associados a essa alteração do projeto de engenharia”.

Conforme Magalhães e Hernández (2011), esse modo de conceber o projeto Belo Monte evidencia e reforça o lugar reservado à região amazônica, em particular à Bacia do Xingu, como *fronteira hidrelétrica* e como periferia da semiperiferia, haja vista sua inserção como potencial hidrelétrico a ser explorado e como exportadora de energia elétrica para prover “segurança energética”, crescimento econômico e desenvolvimento capitalista ao país e ampliar as condições para as frentes econômicas de *commodity* no mercado mundial (CASTRO, 2012).

## 2- A violação de direitos sob o enfoque das Epistemologias do Sul

Antes de assinalar alguns relatos e observações que demarcam essa problemática da violação de direitos, apresentam-se algumas questões teórico-epistemológicas para jogar luzes sobre essa questão tratada. Boaventura de Sousa Santos, ao buscar compreender a sociedade contemporânea, identificando seus processos de globalização hegemônicos e contra-hegemônicos, de dominação e resistência, de conformação da ordem e de construção de alternativas frente a tal ordem, parte do pressuposto de que é preciso renovar a teoria crítica das ciências sociais – construindo um novo paradigma epistemológico – e reinventar a emancipação social – construindo novos projetos sociopolíticos: um *Paradigma Prudente Para Uma Vida Descendente* a partir do Sul global (SANTOS, 2004)<sup>6</sup>.

Ao colocar nesses termos, Santos critica a ciência moderna eurocêntrica, sobretudo o paradigma dominante positivista, mas, também, faz críticas a outras tradições do pensamento social, inclusive à marxista. Ao fazê-las, esforça-se em demonstrar a emergência de outros conhecimentos, experiências e perspectivas sociais, que historicamente foram excluídas e ocultadas pela *Razão Indolente*, isto é, invisibilizadas, anulando-se as possibilidades de outras narrativas e traduções da realidade a partir das periferias e semiperiferias e das vítimas do processo de modernidade e colonialidade (SANTOS, 2006; QUIJANO, 2005).

Boaventura Santos (2004b, 2006) adverte sobre a produção social da não-existência pelo paradigma da *Razão Indolente*, que vem excluindo e invisibilizando um conjunto diverso e plural de experiências sociais impondo uma monocultura do saber científico e da produtividade sob o viés capitalista e colonialista. Ele (2004b, p. 779 a 788) explica que essa *Razão Indolente* ocorre em quatro formas distintas: a “razão impotente”; a “razão arrogante”; a “razão metonímica” e a “razão proléptica”. Ele centraliza seu estudo crítico nas duas últimas, em especial nesse seu texto, na “razão metonímica”, que se expressa como totalidade e tempo linear, que produz não-existências sociais. Para o referido autor esse paradigma dominante, ao estreitar o presente e alargar o futuro, encobre a possibilidade de outras alternativas de saberes e de explicação da sociedade bem como dificulta a construção de

---

<sup>6</sup> Santos (2006) usa a expressão “Região Sul” para designar a metáfora do “sofrimento humano” provocado pelo sistema capitalista e colonialista. Dessa Região, vem emergindo um conjunto plural de forças de resistência a esse sistema dominante e hegemônico, com intuito de construir novos caminhos, outras globalizações. Por isso identifica nas “Epistemologias do Sul”, advindas dessa Região, caminhos contra-hegemônicos. Ele adverte, ainda, para existência dos “terceiro-mundos internos” dentro dos países ricos (Região Norte), isto é, o Sul no Norte, bem como ele chama atenção para Sul imperial que existe no Sul, diferenciando-o do Sul dos oprimidos.

experiências alternativas, demarcando uma linha abissal de pensamento (SANTOS, 2009). O autor adverte que não existe uma “maneira única ou unívoca de não existir, porque são várias as lógicas e os processos através dos quais a razão metonímica produz a não-existência”. Ele destaca cinco lógicas ou modos de produção da não-existência: i) a *monocultura do saber e do rigor do saber*; ii) a *monocultura do tempo linear*; iii) a *lógica da classificação social*; iv) a *lógica da escala dominante*; e v) a *lógica produtivista*.

É importante destacar a contribuição de Aníbal Quijano (2005, 2009) nesse debate e diálogo com Boaventura. Quijano, ao identificar que a colonialidade é dimensão inerente, específica e constitutiva da modernidade eurocêntrica e que, por conseguinte, o fim do colonialismo das administrações coloniais não significou o fim da colonialidade, mas sim reproduziu-se como condição fundamental para constituição, ampliação e reprodução do poder mundial do capitalismo. Nesse processo histórico de dominação, violência e controle da América em defesa da racionalização moderna ocidental, a constituição da classificação social, por meio da demarcação mental de raça, tem se constituído como importante mecanismo de poder e de saber do sistema-mundo moderno-colonial. Essa é uma importante chave interpretativa para compreender tanto o processo de modernização eurocêntrica e de desenvolvimento do capitalismo dependente na América Latina, quanto o vigente processo de modernização no Brasil, em particular da Amazônia.

Como contraponto crítico ao paradigma hegemônico da Razão Indolente, Boaventura defende o uso combinado e articulado de quatro procedimentos que compõem as Epistemologias do Sul: a *Sociologia das ausências*; a *Sociologia das emergências*; a *Ecologia de Saberes*; e a *Teoria da Tradução*. No tocante à primeira, Santos (2006, p. 120-121) explica que ela busca trazer à tona as *experiências sociais disponíveis* que, historicamente, foram invisibilizadas ou riscadas da história pela razão indolente, alargando, assim, o presente e contraindo o futuro; aumentando e diversificando as experiências sociais no mundo.

Em relação à segunda, ele explica que essa sociologia, ao reconhecer essas experiências sociais, trabalha com a *ordem do possível*, buscando identificar as *expectativas* múltiplas e diversas gestadas por essas experiências sociais, que, também, alarguem o presente e contraiam o futuro – ampliem os horizontes das utopias ou possibilidades outras de contra-hegemonia ao projeto hegemônico

capitalista e colonialista vigentes. Essas sociologias se inscrevem como *transgressoras* ou *subversivas* em relação às ciências sociais convencionais hegemônicas.

Para Santos, a compreensão dessa dinâmica e o enfrentamento, no entanto, às *constelações de opressão* e de *exclusão* não se podem fazer de forma particularista e fragmentada, correndo-se o risco de incorrer ao oposto: particularizar e superficializar a luta. Por isso, ele (2006) chama atenção tanto para *Ecologia de Saberes*, que não significa um amontoado de saberes, mas uma conexão entre eles e a visibilidade de múltiplas epistemes e traduções e para a *Teoria da Tradução*, que articule intelectual e politicamente, através das *redes de inteligibilidade*, os diversos sujeitos de forma plural, transversal, combinando as várias lutas, as particularidades - *a política das diferenças* - com as questões e desafios estruturais da modernidade: as desigualdades socioeconômicas e políticas, por meio de uma *política da igualdade*. Nesse sentido, o esforço teórico e epistemológico críticos e o combate político, para ele, não podem se restringir ao capitalismo, mas também ao colonialismo e ao patriarcalismo, tendo como ponto de mirada, para isso, o Sul e as vítimas desse sistema-mundo moderno-colonial. É preciso desconizar as ciências, bem como as instituições e relações sociais e reinventar, a partir do Sul, tanto as teorias críticas quanto alternativas às alternativas, dentre elas a de desenvolvimento.

Ao ajudar a trazer à cena e à arena da esfera pública “novas” e plurais experiências e perspectivas sociais, Santos possibilita tanto identificar e visibilizar a emergência de novos atores/atrizes sociais e saberes, com suas novas demandas e jeitos de ser, existir e fazer política, quanto ampliar, diversificar e complexificar o campo epistemológico e de visualização e análise da dominação e das lutas e resistências sociais para além de uma polarização entre classes, centrada, em grande medida, na relação estrutural *capital versus trabalho*. O citado autor não despreza e nem desconsidera a luta da classe trabalhadora contra a lógica de opressão e de dominação imposta pelo sistema capitalista, mas chama atenção para a necessidade de se conceber e compreender outras dinâmicas, dimensões e “constelações de opressão” (colonialismo e patriarcado) e, por conseguinte, outros sujeitos e experiências sociais, para ampliar e pluralizar essa luta em busca de processos contra-hegemônicos e projetos de emancipação interculturais (SANTOS, 2006, 2009), que caminhem para um pensamento e experiência pós-abissal.

### 3- A violação de direitos: vozes desconsideradas e invisibilizadas

Sob esse ângulo e perspectiva, passa-se a apresentar, de forma sintética, um conjunto de relatos levantados em pesquisa documental e de campo sobre a problemática da violação de direitos como resultante da Hidrelétrica Belo Monte e do padrão neodesenvolvimentista que ela encarnou. Antes disso, delineam-se alguns traços que caracterizam o MXVPS como ação coletiva de resistência a esse empreendimento e a esse padrão de desenvolvimento dominante.

Na *terceira fase* da “batalha”<sup>7</sup> contra o Projeto de Aproveitamento Hidrelétrico Belo Monte um componente novo se impõe, o que vai provocar um forte “racha” e abalo no *campo de resistência*, que vinha se constituindo nessa região do Xingu e da Transamazônica e favorece, decididamente, a aprovação e implementação de Belo Monte<sup>8</sup>. Anteriormente, o projeto Kararaô e sua nova versão reformulada não estavam na agenda programática nem do PT nem do governo Lula, no início de seu mandato.

Diante desse quadro de avanço do projeto, um novo ato de resistência e luta contra Belo Monte foi marcado pelo *II Encontro dos Povos Indígenas e dos Movimentos Sociais*, em 2008, denominado *Xingu Vivo*. Sobre esse encontro, uma liderança do MXVPS diz em que situação concreta e que condições levaram a sua realização:

*Os indígenas, vendo que o governo avançava, que o governo Lula avançava, para implantar Belo Monte no Xingu, os indígenas convidaram, no início de 2008, os movimentos sociais da região, convidaram os agricultores, ribeirinhos, pescadores e os indígenas daqui do médio Xingu, para um grande encontro no modelo do encontro de [19]89. Eles queriam discutir o que era esse projeto Belo Monte, eles queriam saber porque o governo já estava implantando, e eles não tinham sido ouvidos, não tenham sido consultados, conforme diz a lei, e quanto mais os*

<sup>7</sup> No tocante às lutas e resistências sociais contra o referido empreendimento, é importante considerá-lo em perspectiva histórica. Um primeiro grande momento dessa “batalha” pode ser expresso em 1989 com o *1º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu*, em Altamira, Estado do Pará, que resultou na suspensão e paralisação do Projeto Hidrelétrico Kararaô. Um outro grande momento foi em 2001, quando o projeto já reformulado, novamente, teve sua suspensão e paralisação, por meio de uma Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público Federal, que foi acionado por movimentos e organizações sociais da região do Xingu e da Transamazônica. Cabe destacar o papel protagonista aqui do Movimento pela Sobrevivência na Transamazônica (MPST), que veio a se transformar em Movimento pelo Desenvolvimento da Transamazônica e do Xingu (MDTX). Um terceiro momento se dá em julho de 2005 com a aprovação do Decreto Legislativo, autorizando os estudos para a implantação do projeto de AHE Belo Monte, sem ouvir os povos indígenas, o que foi visto como um “duro golpe” à Constituição e à Convenção 169 da OIT, e conseqüentemente, aos direitos desses povos pelos movimentos e organizações sociais.

<sup>8</sup> Vale ressaltar que, desde a década de 70 até meados da década de 80, a Prelazia do Xingu, através das CEBs (Comunidades Eclesiais de Base), se apresentava como a principal agência de mediação na mobilização e organização dos movimentos sociais e sindicais nessa região do Xingu e Transamazônica, a fim de lutar contra a ditadura, as classes e grupos dominantes e de levantar uma bandeira por direitos e justiça social. As CEBs, por meio da *Teologia da Libertação*, contribuíram para construção de um forte campo de resistência nessa região. No final da década de 80 e início de 90, essa dinâmica, mobilização e articulação da sociedade civil passa a ser reconfigurada, sofrendo mudanças, ganhando maior amplitude, complexidade e diversidade com a emergência de novos setores e atores ou agentes sociais e temas, como: as universidades públicas, por meio de seus cientistas/intelectuais públicos ou “orgânicos”; ONGs (nacionais e internacionais) em defesa dos direitos indígenas e socioambientais, partidos políticos de esquerda, refazendo e estabelecendo, no processo democrático, uma nova relação de poder com o Estado, conformando novas configurações de forças sociais e políticas em apoio à luta e resistência de povos e comunidades tradicionais e de movimentos sociais do campo e da cidade. O Partido dos Trabalhadores (PT) assume papel importante como “intelectual coletivo” para levar a cabo tais demandas sociais e políticas.

*movimentos sociais! E aí nós trabalhamos articuladamente pra acontecer esse encontro em 2008 (DCMXV).*

Esse ativista do Comitê Metropolitano Xingu Vivo (CMXV), ao falar sobre a realização do II encontro e o surgimento desse Movimento Xingu Vivo Para Sempre, destaca seu objetivo e os *adversários*, que dermacam as correlações de poder.

*O objetivo final seria: a partir da somatória de forças, ter resultados melhores, visto que a luta contra a construção de Belo Monte é uma luta contra interesses que vêm de governo federal, governo estadual e governos municipais, empresas mineradoras e empreiteiras, políticos poderosos. Então, é uma luta contra poderes muito grandes! Um amigo diz assim: “essa luta contra belo monte é uma luta simplesmente contra o capital”. Então, essa luta contra o capital é uma luta que requer muita luta e unidade, inclusive. Essa é uma concepção que faz com que essas organizações se juntem naquele momento (DCMXV).*

Em relação ao MXVPS, ele é concebido como um “fórum de discussão e ação”, que congrega mais de 250 organizações, segundo Monteiro (2012), uma de suas lideranças. Diferente do I Encontro dos Povos Indígenas do Xingu, em 1989, em que o próprio título evidencia o protagonismo eminentemente indígena, contando com o apoio dos movimentos e organizações da região, o II Encontro alarga e combina uma articulação entre *Povos Indígenas e Movimentos Sociais*, sendo possível verificar um *protagonismo plural*, que reflete uma *aliança socioambiental e intercultural* em construção e, também, uma rede de solidariedade nacional e internacional de apoio.

Ao falar sobre “as formas de atuação” do MXVPS, essa liderança do MXVPS destaca as suas “frentes de ação”: a *Frente jurídica* atua identificando as ilegalidades da obra, assumindo importante papel a Sociedade em Defesa dos Direitos Humanos no Pará. Além dessa entidade, essa frente conta com a parceria do Ministério Público Federal e outras entidades internacionais em defesa dos direitos humanos; a *Frente científica*, atua analisando tecnicamente o projeto (EIA-Rima) de Belo Monte e tem como principal parceiro o “Painel de Especialistas”; a *Frente de comunicação* atua divulgando o que ocorre em relação a Belo Monte, por meio do *site* do MXVPS, do *blog* do Comitê Metropolitano Xingu Vivo (CMXV), das redes sociais e de seus jornalistas; e a *Frente política* faz o trabalho de base, ajudando na mobilização e organização da luta contra Belo Monte. Esse mesmo ativista argumenta que tais frentes se articulam em uma agenda comum.

No tocante às violações de direitos provocadas pelo empreendimento de Belo Monte, elas já se fazem notar desde sua gênese. Contudo, no contexto da ditadura civil-militar, além da violência institucionalizada, censura e supressão de direitos,

não se dispunha de um conjunto de regulamentações e de dispositivos jurídicos. Com a Carta Constitucional de 1988, que marca a redemocratização do país, demarcando uma “transição inconclusa” (VIANNA, 2006), ocorre uma relevante conquista e garantia de direitos individuais e sociais, com destaque para a questão indígena e povos e comunidades tradicionais. Ademais, a questão ambiental passa a ocupar, também, lugar importante nessa Carta.

Em seu *Artº 231*, a Nova Constituição garante: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (CF, 2011, p. 98). No *Ato das Disposições Constitucionais Transitórias* dessa Constituição, em seu *Artº 68*, dispõe-se: “Aos remanescentes de comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (CF, 2011, p. 112).

Além desses dois artigos, essa Carta Constitucional, ao se referir ao “meio ambiente” em seu *Artº 225*, normatiza: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (CF, 2011, p. 95). No âmbito dos princípios gerais da atividade econômica, em seu *Artº 170, IV* “defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação” (Idem, p. 79). Isso expressa o caráter *transversal* que a questão ambiental passa a ganhar nessa Carta (SANTILLI, 2005).

Diante desse novo contexto e quadro institucional, o debate da violação de direitos ganha novos contornos, posto a emergência mais pujante em defesa da agenda de Direitos Humanos no Brasil e no Mundo. Vale destacar que nessa Carta Constitucional, em seu *Art. 1º, III*, “a dignidade da pessoa humana” constitui-se como um dos seus “princípios fundamentais”. Em seu *Art. 4º, II e III*, respectivamente, garante-se a “prevalência dos direitos humanos” e a “autodeterminação dos povos”.

Em face desse contexto e quadro, é possível identificar o projeto e empreendimento Belo Monte marcado por irregularidades e violações de direitos

humanos e de agressão ao meio ambiente. No final dos anos 2000, a Eletronorte celebra um contrato com a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), vinculada à Universidade Federal do Pará (UFPA), para elaborar Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Contudo, esse contrato apresenta irregularidades, o próprio projeto reformulado feria princípios e dispositivos constitucionais, motivando o Ministério Público Federal do Pará (MPF) a ajuizar uma Ação Civil Pública, a partir da demanda feita pela “sociedade civil da região da Transamazônica e do Xingu”, que exigia “a fiscalização do empreendimento denominado Usina Hidrelétrica de Belo Monte (UHE), especialmente quanto aos seus aspectos sócio-ambientais” (PONTES JÚNIOR; BELTRÃO, 2005, p. 74).

Em decorrência da Ação Civil Pública, o Poder Judiciário decidiu embargar o EIA-Rima e o processo de licenciamento ambiental. Essa decisão foi tomada, ainda em 2001, em primeira instância em Belém, e se manteve até a última instância, em Brasília. Em fins de 2002, o Complexo Hidrelétrico de Belo Monte foi suspenso mais uma vez. Nesse desfecho, é importante considerar a emergência do protagonismo do MPF. Contudo, é, também, relevante atentar para a atuação e mobilização de luta e resistência dos movimentos e organizações sociais e povos indígenas da região do Xingu e da Transamazônica.

Em 06 julho de 2005, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.785/05 foi aprovado pela Câmara Federal, autorizando os estudos para a implantação do projeto de AHE Belo Monte. Na semana seguinte, o referido Projeto (sob o nº 343/05) foi aprovado pelo Senado. O mesmo seguiu para promulgação presidencial sem que os povos indígenas e as populações ameaçadas tenham sido ouvidas e informadas acerca do referido projeto como garante a Constituição Federal e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em seguida a esse fato do Decreto Legislativo, ainda em julho, dia 21, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), o Instituto Socioambiental (ISA), o Greenpeace e o Centro dos Direitos das Populações da Região do Carajás provocam e acionam o Ministério Público Federal com uma representação contra a aprovação dos Estudos para a implantação do projeto de AHE Belo Monte pelo Congresso Nacional. Essa representação fundamentou-se na violação de garantias constitucionais e de tratados

internacionais, sustentando que o Congresso Nacional formalizou a solicitação de licenciamento e dos estudos sem que os povos indígenas fossem consultados, ouvidos e devidamente informados.

Em janeiro de 2006, com base na autorização do Congresso, a Eletrobras formaliza, novamente, junto ao IBAMA o pedido de abertura do processo de *Licenciamento Ambiental Prévio*, iniciando também o Estudo de Impacto Ambiental (EIA). O MPF, tomando como base esse pedido da Eletrobras e essa solicitação e representação encaminhadas por essas organizações da sociedade civil, move nova Ação Civil Pública (ACP) visando suspender, liminarmente, qualquer procedimento empreendido pelo IBAMA para condução do licenciamento ambiental de Belo Monte.

Em 28 de março de 2006, o pedido da Eletrobras de Licenciamento Ambiental Prévio do Projeto Belo Monte foi suspenso por liminar pela Justiça Federal de Altamira, impedindo, assim, a continuidade dos estudos sobre os impactos ambientais da hidrelétrica, antes que os povos e comunidades ameaçadas e afetadas pelo projeto fossem consultados pelas instituições competentes do Estado como o Congresso Nacional.

Em março de 2007, contudo, um ano depois de a Justiça Federal de Altamira deferir o pedido do MPF de suspensão do licenciamento, a mesma considera e julga improcedente esse pedido do MPF. Com essa decisão, entende-se que o Congresso Nacional tem o poder legal de autorizar estudos e implantação de usinas hidrelétricas em terras indígenas, desconsiderando os dispositivos e procedimentos legais, como a consulta aos povos ameaçados de impacto socioambiental pelo projeto<sup>9</sup>. É importante aqui frisar que, nesse mesmo ano, em Janeiro de 2007, o Governo Federal lança o PAC I (2007-2010).

A participação das empreiteiras Camargo Corrêa, Norberto Odebrecht e Andrade Gutierrez é, em 2008, autorizada nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) da Hidrelétrica de Belo Monte pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DF-Brasília. Esse Tribunal suspende a liminar da Justiça Federal de Altamira, que indeferira antes tal participação. O MPF, diante disso, recorre, defendendo procedimento de licitação para seleção dos responsáveis pelo EIA-Rima, contestando privilégios para as referidas empreiteiras.

---

<sup>9</sup> Cabe assinalar que, ao derrubar liminar proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o STF, no dia 16, já autorizara o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, perdendo, por conseguinte, eficácia a decisão do Tribunal Superior, visto esta ser uma decisão preliminar.

Nesse mesmo ano, marcando uma posição de contestação e de resistência aos rumos que vêm tomando Belo Monte e a política de desenvolvimento para Amazônia, foi realizado, em maio de 19 a 23 de 2008, na cidade de Altamira-PA, o Encontro *Xingu Vivo para Sempre*, que reuniu um conjunto diverso de atores sociais, em particular da sociedade civil. Conforme a Carta desse Encontro, objetivou-se “discutir, avaliar e denunciar as ameaças ao rio que nos pertence e ao qual pertencemos nós e reafirmar o modelo de desenvolvimento que queremos” (CARTA..., 2008).

Para dar prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental, o IBAMA realizou algumas avaliações técnicas na área do projeto. Em maio de 2009, o EIA e o Rima foram concluídos pela Eletrobras e entregues ao IBAMA para análise, sendo o mesmo aprovado pelo IBAMA, dando continuidade ao processo de licenciamento ambiental. Tratando desse processo do ponto de vista jurídico, o Procurador da República no Estado do Pará, Felício Pontes Junior, identifica violações de direitos, em particular dos povos indígenas, posto desconsiderar-se a Constituição Federal e os Tratados Internacionais.

Tão grave quanto a falta da oitiva dos indígenas pelo Congresso é o argumento do governo exposto ao contestar uma das ações promovidas pelo Ministério Público Federal. Diz que não é necessária a oitiva porque nenhuma terra indígena será inundada. É verdade. Na Volta Grande do Xingu não haverá inundação. Haverá quase seca. (PONTES JÚNIOR, 2011, p. 1).

A próxima etapa desse processo foi a realização das audiências públicas. Em 26 de agosto de 2009, o IBAMA publica edital de convocação de audiências públicas. Assim, em setembro desse ano, foram realizadas quatro Audiências Públicas como parte do processo de Licenciamento Ambiental do Projeto Belo Monte, nas cidades de Brasil Novo, Vitória do Xingu, Altamira e Belém. O MPF contesta em juízo tal decisão e audiências, apontando sérios problemas na condução e no procedimento dessas reuniões, comprometendo a participação e consulta dos povos e comunidades ameaçadas e impactadas pelo projeto. Ao se referir a essas audiências, o Movimento Xingu Vivo denuncia que “o EIA completo só é disponibilizado dois dias antes da primeira audiência, sem tempo para uma análise qualificada pelas comunidades atingidas”<sup>10</sup>.

Ao tomarem os casos do Complexo Madeira e de Belo Monte para análise, Baraúna e Marin (2011, p. 120) entendem que “temos um quadro que imobiliza toda

---

<sup>10</sup> Disponível em: <http://www.xinguvivo.org.br/2010/10/14/historico/>. Acesso em: 17 jun. 2014.

e qualquer tentativa de oposição a esse empreendimento. O espaço da audiência pública foi utilizado para consolidar o projeto”, denotando seu “caráter impositivo e autoritário”, tendo em vista “favorecer um grupo empresarial e político”, através da instrumentalização dos mecanismos do Estado.

Ao tratarem dessa questão, Magalhães e Hernández (2011, p. 80-81) advertem para “a retórica do ‘benefício público’”, que é utilizada para legitimar discussões e decisões privadas que colocam o público, interessado e ameaçado, como mero expectador e as instituições como coadjuvantes”. Para eles, “um conjunto de evidências observadas”, inclusive nas audiências públicas, tem se revelado “na artificialidade e no desfiguramento do processo de licenciamento ambiental”, que se expressa, por conseguinte, na “desfiguração da democracia”.

Pontes Junior (2011, p. 1), ao diferenciar juridicamente as “audiências públicas” das “oitivas”, contesta o curso dado ao licenciamento de Belo Monte.

As audiências de licenciamento ambiental nada têm a ver com o instituto da oitiva das comunidades indígenas afetadas. Aquelas decorrem de qualquer processo de licenciamento ambiental de obras potencialmente poluidoras. Esta decorre do aproveitamento de recursos hídricos em terras indígenas. Aquelas são realizadas pelo órgão ambiental nos municípios afetados por uma obra. Esta, a oitiva, somente pelo Congresso Nacional (art. 231, §3º, da Constituição).

Em relação a esse processo de audiências e licenciamento de Belo Monte, é possível verificar relações de poder e de conflito, marcados por assimetrias estruturais e com uma forte marca de violência simbólica e institucional, esvaziando de sentido e desfigurando a esfera pública pela lógica operante das racionalidades tecnoburacrática e de mercado colonialistas. Esse é um exemplo de esvaziamento do debate público e do dissenso, em que se anula e se desqualifica a crítica, e, por conseguinte, a política, tendendo para um campo hegemônico da *sociedade civil íntima*, que, conforme Santos (2012b), são os cidadãos que estão próximos do Estado, que carrega a marca do privilégio, de uma minoria que privatiza o público, para seu interesse particular de indivíduo, grupo e classe social. Ao caminhar nesse sentido, da *desfiguração da esfera pública*, reproduz o caminho torto da república e afasta-se, distancia-se, da sociedade civil, para engrossar e aprofundar a *sociedade civil incivil*, consoante a qual, ainda que tenham direitos formais, concretamente, os cidadãos “estão excluídos da condição da cidadania, pois não podem exercê-los. Estão, também, dominados pelos vetos dos poderosos”, sinais evidentes e

preocupantes do *fascismo societal*, que têm marcado esses grandes projetos e empreendimentos hidrelétricos e outros (SANTOS, 2012a; 2012b).

Em novembro, foi realizado, no período de 05 a 07 de 2009, o *II Encontro dos Povos da Volta Grande do Xingu*, na Vila da Ressaca. Esse Encontro teve caráter de audiência pública convocada pelo Ministério Público Estadual, nele, lideranças entre ribeirinhos, comunidades indígenas e movimentos populares expressaram preocupação com “os graves impactos sociais e ambientais para a região e nossas vidas representados pela Usina Hidrelétrica de Belo Monte” e manifestaram, ainda, “posição contrária ao projeto da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, bem como nossa indignação com o processo de exclusão a que estão submetidas as populações da Bacia do Xingu, especialmente aquelas da Volta Grande do Xingu” (Carta dos Povos da Volta Grande do Xingu, 2009, p. 1). Nesse Documento, denunciam os procedimentos e tramites do processo de licenciamento para a implementação do Projeto de Belo Monte.

*Denunciamos a falta de esclarecimentos às dúvidas apresentadas pela população durante as visitas realizadas pelas empresas de consultoria Elabore e LEME - responsáveis pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto sobre o Meio Ambiente (EIA-RIMA) -, assim como a forma tendenciosa de apresentação do projeto, que omite a real dimensão e a irreversibilidade dos impactos sociais e ambientais. (Carta dos Povos da Volta Grande do Xingu, 2009, p. 1).*

Em Dezembro de 2009, a Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) envia ao relator da Organização das Nações Unidas (ONU), James Anaya, uma carta denunciando a violação do direito de consulta livre, prévia e informada, previsto na Convenção 169 da OIT e na Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas. O documento descreve o processo unilateral e atropelado do licenciamento e a violação do direito de consulta prévia, confirmando o descaso do governo brasileiro e a falta de diálogo com os povos indígenas sobre Belo Monte. Coiab e ISA solicitam que o relator recomende ao Estado brasileiro que realize as devidas consultas antes do leilão da obra.

Não obstante às denúncias de violações de direitos humanos feitas por parte de povos e comunidades tradicionais e camponesas, de movimentos e organizações sociais e ambientais da sociedade civil e da manifestação contrária de diversas instituições científicas e do MPF, em 1º de fevereiro de 2010, o IBAMA

aprova e concede a *Licença Prévia* do projeto de Belo Monte<sup>11</sup>. Em 18 de março, o MME publica portaria que marca a data do Leilão para 20 de abril de 2010. A empresa vencedora do leilão foi a Norte Energia S.A (NESA). Em 26 de Janeiro de 2011, é concedida a *Licença Provisória* para a implantação do canteiro do projeto. No tocante a essa Licença, o Procurador da República, Pontes Júnior (2011, p. 1), argumenta que ela é uma invenção e que “não está prevista na legislação”, ignorando, assim, as leis e as pesquisas acerca dos “impactos socioambientais e sobre alternativas de geração de energia”<sup>12</sup>. Essa licença, sustenta ele, só pederia ter sido dada com o cumprimento das “condicionantes” pelo empreendedor, prevendo os impactos socioambientais, o que não aconteceu.

Em 1º de junho de 2011, foi concedida a *Licença de Instalação* de Belo Monte, para implementação completa do projeto. No dia 23 desse ano, as obras tiveram início. Contudo, essa “guerra de Belo Monte” não chegava ao seu fim. O processo de instalação e operação desse empreendimento continua sendo marcado por intensas batalhas em diversos campos: sociopolítico; jurídico, acadêmico; midiático. Ao se referir ao processo de “informação” sobre o projeto e empreendimento Belo Monte, um pescador, liderança comunitária em Vitória do Xingu e integrante do MXVPS, diz que, no início, a comunidade não teve nenhuma informação sobre o mesmo, somente depois que “a gente começou a questionar, quando tudo já tava perdido, tudo assinado”, foi que a empresa apresentou o projeto, através de um vídeo.

*O que aconteceu foi o seguinte: quando a gente falava uma palavra pelos nossos direitos, o que eles dizia: “Olha, pra começar, vocês não têm documento da terra!”. O que quer dizer isso? Que a gente não tem direito. Eles ainda dizia: “Então, a Norte Energia tá quebrando um galho de vocês, tá pagando o direito de vocês de moradia. (CSAXT).*

A Norte Energia para levar à frente seu objetivo, diz essa liderança, apresenta o projeto da “Vila Padrão” como estratégia de persuadi-los, para convencê-los a abandonar suas terras e casas dessa comunidade. Ele relata que “chegou um ponto do cara [funcionário da empresa Norte Energia] me chamar na cidade e mostrar no computador: ‘Olha, essa aqui vai ser a vila de vocês, desse

---

<sup>11</sup> Isso levou o MPF a ajuizar a oitava ACP contra o governo em relação a Belo Monte, fundamentada em sete irregularidades, dentre elas o Procurador do MPF, Felício Pontes Júnior (2011, p. 2) destaca: “a quantidade de água que será liberada no trecho de 100 quilômetros da Volta Grande do Xingu, por onde o rio não mais passará em virtude de um desvio”.

<sup>12</sup> O deferimento da “licença parcial” pelo IBAMA levou o MPF a ajuizar a 10ª Ação Civil Pública contra Belo Monte. Em relação ao andamento dessas ações judiciais, o referido procurador diz que o 1º caso, do licenciamento ilegal pelo Estado e da 1ª contratação sem licitação [referente à primeira Ação Civil Pública, em 2001], foi julgado a favor do MPF. Os demais aguardam decisão definitiva.

jeito aí. Isso se chama vila padrão, com todos os direitos”. Mas, diz ele que nesse momento a “ficha caiu” quando os moradores se questionaram do que eles iam viver aí nesse novo espaço, já que eles pescavam, plantavam e criavam.

Ao falar sobre a situação dos moradores da comunidade com o processo de “desapropriação”, essa mesma liderança relata:

*O que acontece, hoje, são muitas pessoas doentes, foram expulsas de suas terras, não houve um reassentamento na área rural e agora, recentemente, algumas famílias da vila Santo Antônio, onde você foi lá ano passado, que eles expulsaram tudinho de lá, seis famílias insistiram de querer um reassentamento, até hoje eles não fizeram, eles colocaram essas famílias em vilas aqui, em casas alugadas aqui no [km]18, no Leonardo da Vinci, na transamazônica, e agora falaram que vão dar a casa pra eles lá onde eles vão fazer as casas pros trabalhadores, com todo aquele alarme de confusão, de violência, de barulho e tudo. (CSAXT).*

Sobre o processo de “desapropriação” da sua ilha, o pescador e liderança comunitária da Vila Santo Antônio relata:

*Com um mês depois, eles me voltaram com o valor, me apresentaram um valor de três mil e quatrocentos reais. Aí eu perguntei pra eles: “De que é esse valor?”, eles disseram: “Da tua ilha! Do teu imóvel lá”. Eu falei: “Olha, sinceramente, eu não posso aceitar isso aí”. Aí tá, voltaram pra ver o que eles conseguiam fazer. Com quinze dias, eles precisavam destruir a ilha, eles voltaram com o mesmo valor: “É não tem como acrescentar isso aí!”. Falei: “Rapaz, é o seguinte, eu não vou aceitar!”. Aí eles começaram a me perseguir. (CSAXT).*

Em relação ao descumprimento do Plano Básico Ambiental (PBA), uma outra liderança comunitária extrativista de Vitória do Xingu diz que essa é a estratégia para forçar os moradores a abandonarem suas terras.

*Essa é a estratégia pra enfraquecer a gente e as pessoas irem embora de suas terras, porque se não fosse, eles cumpriam [governo e empresa] o que tá no PBA. [...] Pedimos, ainda, o subsídio. Tá o PBA não cumpriu! Está lá no PBA o incentivo pro agroextrativismo pra região. Aí não foi nada cumprido. (FVX).*

E destaca, ainda, tanto o desrespeito pela Norte Energia em não cumprir o acordado juridicamente, as condicionantes, como a influência do poder econômico e privado sobre a justiça. E salienta a forte pressão e ameaça que sofrem para assinar documentos e deixar suas terras de uso comum.

*Nas reuniões em que a gente debate, eles [a Norte Energia] falam que vão indenizar, que vão dar incentivo, mas não dão. Se bater pro lado da justiça, eu não sei de que forma que a justiça funciona, mas ao meu ver a justiça só funciona pra quem tem dinheiro, mas pra quem vive numa comunidade dessa aqui, você lá nem bem recebido você é! (...) A ameaça que a gente sofre aqui é querer que a gente assine um documento pra deixar nossas terras, nossas tradições de geração pra geração, por sete mil reais... Isso eu considero como uma ameaça! O que é que hoje um cidadão desse vai fazer num município desse de influência de Belo Monte com sete mil reais no bolso, que não teve um grau de escolaridade, não estudou, não tem uma profissão? Nada! Só sabe pescar e cortar seringa (FVX).*

Em outra localidade, “Cobra Choca”, comunidade extrativista em Vitória do Xingu, ela relata o caso de compra, favorecimento e cooptação de liderança local para enfraquecer a resistência.

*No Cobra Choca, que tinha uma associação forte, que até os procuradores foram lá, fizemos grandes reuniões, eles conseguiram comprar, cooptar a liderança mais forte, que era o presidente [da associação], deram, eu acho, um milhão e quatrocentos mil reais na terra dele, uma terrinha pequena, com quase nada ainda, só pra tirar ele de lá e acabar a resistência. (MGXT).*

O MXVPS, na *Declaração da Aliança dos Povos do Xingu*, denúncia as violações de direitos e elerta para consquências sociais e ambientais.

*(...) nós, que somos todos cidadãos brasileiros, não fomos considerados, ouvidos e muito menos consultados sobre a construção de Belo Monte, como nos garante a Constituição e as leis de nosso país, e os tratados internacionais que protegem as populações tradicionais, dos quais o Brasil é signatário. (Declaração da Aliança dos Povos do Xingu).*

Durante as ocupações do canteiro central de Belo Monte, em 2013, os movimentos e povos indígenas, em sua Carta de nº 7 ao Governo Federal, contestam a legitimidade do processo de construção de Belo Monte e de outros projetos hidrelétricos em curso, denunciando as violações de direitos e reeivindicam serem ouvidos e garantidos seus direitos territoriais presentes na Constituição.

*Nós queremos a suspensão dos estudos e da construção das barragens que inundam os nossos territórios, que cortam a floresta no meio, que matam os peixes e espantam os animais, que abrem o rio e a terra para a mineração devoradora. Que trazem mais empresas, mais madeireiros, mais conflitos, mais prostituição, mais drogas, mais doenças, mais violência. (...) Nós exigimos sermos consultados previamente sobre essas construções, porque é um direito nosso garantido pela Constituição e por tratados internacionais. Isso não foi feito aqui em Belo Monte, não foi feito em Teles Pires e não está sendo feito no Tapajós (CARTA Nº 7..., 2013).*

## **Considerações Finais**

Conforme esses relatos, é possível identificar um conjunto de violações de direitos individuais e coletivos, que conduzem à produção social da não-existência do *outro* em defesa de um padrão de desenvolvimento marcado hegemonicamente, nos termos de Santos (2004b), pelas lógicas da *monocultura do saber* e do *rigor do saber*; da *monocultura do tempo linear*; da *classificação social*; da *escala dominante*; e da *lógica produtivista*. Essas lógicas encobrem e despediçam experiências sociais. Isso revela que o *pensamento abissal* da modernidade e colonialidade ocidental esconde e invisibiliza os *outros*, por meio da “apropriação” e “violência”.

No Relatório *Conflitos no Campo no Brasil* (2013, p. 7), em 2013, foi registrado um aumento de 32% nos “Conflitos pela Água”. Para Maria Pacheco (2013), uma das autoras desse documento, esses conflitos pela água estão diretamente relacionados às “disputas pelo território”, marcado fortemente pela privatização dos bens comuns do povo, “principalmente os das comunidades tradicionais”, pelo capital. Assim, esses conflitos “se intensificam entre a visão diversa do capital viabilizado pelos governos e a visão cosmológica dos povos e comunidades tradicionais”. Analisar essa expansão da fronteira amazônica somente sob a ótica da expansão do capital carrega uma limitação de interpretação com consequências políticas, haja vista a particularidade do capitalismo brasileiro e de sua modernidade e colonialidade.

Cabe frisar o lugar que a noção de *território* assume como questão nuclear para os povos e comunidades tradicionais, uma vez que seu sentido de ser, de existir e de se reproduzir socialmente depende da sua permanência em seus territórios ancestrais, que têm valor de uso e sentido simbólico-cultural. Portanto, a perda de seus territórios (a *desterritorialização*), tende a comprometer não só a sobrevivência de suas tradições e costumes, mas sua sobrevivência física e organização social e, conseqüentemente, nos termos de Boaventura Santos, o “desperdício de experiências e perspectivas” de representar o mundo e de construí-lo sob outros referenciais, que não os ocidentais e capitalistas.

É aí que o MXVPS e esses povos indígenas não só constroem e denunciam o “progresso” do desenvolvimento da sociedade capitalista e colonialista, eles se apresentam como sujeitos de direitos demandadores de novos modos de relação entre sociedade, Estado e natureza, apresentando, por conseguinte, “sinais”, nos termos de Santos, de experiências e perspectivas de resistência contra-hegemônica, emergentes a partir desse Sul.

Sob esse prisma, tais sujeitos, ao forçarem o deslocamento do campo de conflitos para o campo do *direito a ter direitos* objetivos e subjetivos, materiais e étnico-culturais, provocam o Estado e a sociedade a se mover nesse campo e, conseqüentemente, buscam inscrever outra relação entre sociedade civil e sociedade política, exigindo a garantia e exercício tanto dos princípios e dispositivos constitucionais, quanto dos tratados internacionais. Ajudam, assim, a demarcar a necessidade de construção de uma esfera pública para o debate e exercício da

crítica, do dissenso, pressionando o Estado a se movimentar em direção contrária à “sociedade civil íntima”, movimentando-se, portanto, em defesa da cidadania ativa e da *democracia de alta-intensidade*, evidenciando a frágil democracia liberal ou de *baixa-intensidade* (Santos, 2003a; 2012b).

## Referências Bibliográficas

- BARAÚNA, Glaucia; MARIN, Rosa. O “fator participativo” nas audiências públicas das hidrelétricas de Jirau, Santo Antônio e Belo Monte. In: ZHOURI, Andréa. (Org.). **As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. In: FERNANDES, Marcos A. O. (Org.). [ANGHER, Anne Joice – Coordenação]. ed. 17. São Paulo: Rideel: 2011. (Coleção de leis Rideel. Série compacta).
- \_\_\_\_\_. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC II: 2011-2014). Brasília: Ministério do Planejamento, 2012a. Disponível em: [file:///C:/Users/Sergio/Downloads/PAC\\_2\\_-\\_Relat%C3%B3rio\\_do\\_lan%C3%A7amento\\_-\\_mar%C3%A7o\\_2010\\_-\\_pdf](file:///C:/Users/Sergio/Downloads/PAC_2_-_Relat%C3%B3rio_do_lan%C3%A7amento_-_mar%C3%A7o_2010_-_pdf). Acesso em: 15 mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. Programa de Aceleração do Crescimento (PAC I: 2007-2010). Brasília: Ministério do Planejamento, 2007. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/pac/relatorios/nacionais/11o-balanco-4-anos/parte-1/view>. Acesso em: 27 jun. 2011.
- CARTA XINGU VIVO PARA SEMPRE. Disponível em: <http://www.equit.org.br/novo/wp-content/uploads/2013/03/cartadoxingu.pdf>. acesso em 02 de jan. 2012.
- CARTA Nº 7: Governo Federal, nós voltamos. Disponível em: <http://ocupacaobelomonte.wordpress.com/2013/05/27/carta-no-7-governo-federal-nos-voltamos/>. Acesso em: 16 mai. 2014.
- CASTRO, Edna. Expansão da fronteira, megaprojetos de Infraestrutura e integração sul-americana. **Dossiê Amazônia**. Caderno CRH, v. 25, n. 64, Salvador: Ed. UFBA, jan./abr. 2012.
- CONFLITOS NO CAMPO, 2013. Coordenação: Antônio Canuto, Cássia Regina da Silva Luz, Flávio Lazzarin. **Conflitos no Campo – Brasil 2013**. CPT Nacional – Brasil, 2013.
- CORRÊA, Sérgio R. M. Questões históricas e atuais do debate sobre o tema do desenvolvimento no Brasil. In: **As lutas e resistências do Movimento Xingu Vivo Para Sempre diante do Projeto Hidrelétrico Belo Monte**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) pela Universidade Federal de Campina Grande. Orientação: Prof. Dr. Roberto Vêras de Oliveira. Campina Grande: UFCG, 2014.
- EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE). PDE 2021. Informe à Imprensa, 2012. Disponível em: [http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20120926\\_1.pdf](http://www.epe.gov.br/imprensa/PressReleases/20120926_1.pdf). Acesso em: 16 mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. Plano Decenal de Expansão de Energia 2020 / Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. Brasília: MME/EPE, 2011. Disponível em: [http://www.mme.gov.br/mme/galerias/arquivos/noticias/2011/RELATxRIO\\_PDE\\_2020.pdf](http://www.mme.gov.br/mme/galerias/arquivos/noticias/2011/RELATxRIO_PDE_2020.pdf). Acesso em: 16 mai. 2014.
- HURWITZ, Zachary *et al.* **Mega-Projeto, Mega-Riscos**. São Paulo: Amigos da Terra/ Amazônia Brasileira/ International Rivers, 2011.
- MAGALHÃES, Sônia; HERNÁNDEZ, Francisco. Ciência, Cientistas, Democracia Desfigurada e Licenciamento Ambiental sob Constrangimento. In: ZHOURI, Andréa. (Org.). **As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2011.
- \_\_\_\_\_. **Painel de Especialistas: Análise Crítica do Estudo de Impacto Ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico de Belo Monte**, 2009.
- MONTEIRO, Dion. (Entrevista). Opinião Socialista. Disponível em: <http://somostodosedmilson.blogspot.com.br/2011/04/opinio-dion-monteiro-belo-monte-e.html>. Acesso em: 9 jun. 2012.
- PINTO, Lúcio F. Belo Monte confirma a energia da colônia. **Jornal Pessoal: A agenda amazônica de Lúcio Flávio Pinto**. Ano XXIV. Nº491. 2ª quinzena de Junho, 2011.
- PONTES JUNIOR, Belo monte: até quando será preciso alertar que o Rei está nu?” (15/04/11). Disponível em: <http://belomontedeviolencias.blogspot.com/search/label/outros%20artigos>. Consulta em 01/02/2012.

- PONTES JR, Felício; BELTRÃO, Jane Felipe. Xingu, barragens e nações indígenas. In: SEVÁ FILHO, A. Oswaldo. (Org.). **Tenotã-Mô: Alertas sobre as conseqüências dos projetos hidrelétricos no rio Xingu**. São Paulo: IRN (International Rivers Network), 2005.
- QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder e classificação social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa e MENEZES, Maria Paula (Orgs). **Epistemologias do Sul**. Gráfica Coimbra; Janeiro, 2009.
- SANTILLI, Juliana. **Livro Socioambientalismo e Novos Direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural**. Editora Peirópolis/ Instituto Socioambiental/ Instituto Internacional de Educação do Brasil, 2005.
- SANTOS, Boaventura. (Aula): “Desenvolvimento ou Autodeterminação?” (05/2012a). Seminários Avançados: Globalizações Alternativas e a Reinvenção da Emancipação Social. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=5bWzG-c8bNQ>. Acesso em: 13 mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. (Aula): “Direitos humanos ou democratizar a democracia?” (06/2012b). Seminários Avançados: Globalizações Alternativas e a Reinvenção da Emancipação Social. Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Disponível em: <http://www.youtube.com/watch?v=I1G8gdbOY34>. Acesso em: 13 mai. 2014.
- \_\_\_\_\_. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Caderno Novos Estudos**, n. 79, 2007.
- \_\_\_\_\_. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.
- \_\_\_\_\_. (Introdução). In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Conhecimento Prudente para Uma Vida Descente. Um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004a.
- \_\_\_\_\_. Para uma Sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Conhecimento Prudente para Uma Vida Descente. Um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2004b.
- \_\_\_\_\_. (Introdução): Para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003a.
- \_\_\_\_\_. *et al.* Para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003b.
- \_\_\_\_\_. Dilemas do nosso tempo: globalização, multiculturalismo e conhecimento. **Currículo sem Fronteiras**, v.3, n.2, Jul/Dez, 2003c. p.5-23.
- SEVÁ FILHO, A. Oswaldo. BELO MONTE de mentiras: Trinta anos de manobras estranhas, omissão de informações cruciais e algumas mentiras grossas. Disponível no site do Movimento Xingu Vivo Para Sempre, 2009.
- SINGER, André. A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista. In: SINGER, André e LOUREIRO, Isabel (Orgs.). **As contradições do Lulismo: a que ponto chegamos?** São Paulo: Boitempo, 2016.
- \_\_\_\_\_. “Cutucando onças com varas curtas”. Revista Novos Estudos do CEBRAP, 2015.
- TOLMASQUIM, Mauricio. Belo Monte não sairia do papel sem governo. 27 de julho de 2010. Reuters/Brasil Online. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/economia/mat/2010/07/27/tolmasquim-belo-monte-nao-sairia-do-papel-sem-governo-917252267.asp>. Acesso em: 13 mai. 2014.